**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2019**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E FERRAMENTAS DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕESCONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:**

Dia:07/02/2019 às7h30min.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Coração de Jesus – MG,** situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Coração de Jesus/MG, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos no certame.

**CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES**: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, situado na Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – Coração de Jesus/MG, onde poderão retirá-lo, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF. No telefone: (38) 3228-2282 e pelo email: [licitacoracao@yahoo.com.br](mailto:licitacoracao@yahoo.com.br).

**AVISO ÀS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

Visando comunicação futura entre a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e as empresas interessadas, relativa aos pedidos de esclarecimentos e de outras situações que possam implicar, inclusive alterações das condições editalícias, solicito de Vossa Senhoria que envie preenchido o recibo a seguir. A falta de preenchimento desse Recibo e seu respectivo envio, EXIME a Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS, de comunicar diretamente à sua empresa, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

JOSÉ CARLOS MOTA – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019**

Razão Social

CNPJ n°

Endereço:

e-mail:

Cidade: Estado:

Telefone: Fax:

Pessoa para contato:

Recebemos, através do e-mail licitacoracao@yahoo.com.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

Senhor Licitante,

*Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de CORAÇÃO DE JESUS e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitação por meio do Fone/Fax* ***(38) 3228-2282*** *e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br .*

*A não remessa do presente recibo ao Departamento de Licitação implicará o não envio à Vossa Senhoria, de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como quaisquer informações adicionais.*

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**

**Processo Licitatório n° 01/2019**

**Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços n°01/2019**

**Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM**

**Data: 07/02/2019**

**Horário de início do credenciamento: 07h30min**

**Horário de Abertura: 07h30min**

**Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº – Centro – Coração de Jesus-MG.**

O Município de Coração de Jesus - MG, mediante o Secretário Municipal de Administração e Finanças, José Carlos Mota, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima indicados, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para registro de preços, conforme especificações constantes do Anexo I, nas condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Municipal n~~°~~ 20/2017 em consonância com o Decreto Federal n. 8538/2015 e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

**1 – INFORMAÇÕES**

1.1 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.2 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3 - A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº – Centro – Coração de Jesus-MG, iniciando-se no dia **07 de Fevereiro de 2019**, **às 07:30** horas e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

**2- DO OBJETO**

2.1 – Constitui objeto da presente licitaçãoo**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E FERRAMENTAS DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme Termo de Referência, anexo I deste Edital.

**3 - DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 **-** Poderão participar desta licitação **Micro empresas e empresas de pequeno porte** do ramo pertinente ao objeto licitado, que cumpram plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

3.1.1 **-** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação e suas propostas.

3.2 **-** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 **-** Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 **-** Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

3.2.3 **-** Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 **-** Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.5 - cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação

**4 – DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL**

4.1. Cópia deste edital encontra-se disponível na internet, no site www.coracaodejesus.mg.gov.br e pelo email: licitacoracao@yahoo.com.br ou, ainda, poderá ser obtida junto ao setor de licitação, localizado na Sala da Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº – Centro – Coração de Jesus-MG. Telefone: (38) 3228-2282, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

4.2 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no *site* www.coracaodejesus.mg.gov.br, bem como as publicações no Diário Oficial do Ente, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.2.1 - O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá, ao para retirar o edital no *site* www.coracaodejesus.mg.gov.br, informar sua razão social e seu *e-mail através do recibo de retirada de edital, enviado ao email licitacoracao@yahoo.com.br.*

4.3 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o *e-mail* licitacoracao@yahoo.com.br até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

4.3.1 - As respostas do Pregoeiro às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por *e-mail*, fax, ou disponibilizadas no *site* www.coracaodejesus.mg.gov.br, ficando acessíveis a todos os interessados.

**5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

5.1 No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante deverá apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar o seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da carteira de identidade, ou de qualquer outro documento oficial de identificação (com foto), e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes de “Proposta de Preços” e de “Documentação” relativos a este Pregão.

5.1.1 Até o término do credenciamento será permitido o ingresso de proponentes, desde que a sessão ainda não tenha se iniciado.

5.1.2 Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.

5.2 Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público ou particular de procuração, ou documento equivalente.

5.2.1 Entende-se por documento credencial:

a) estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão.

Observação: Os instrumentos previstos nas alíneas “a” e “b” do item 5.2.1 poderão ser substituídos por Carta de Representação, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo II deste Edital.

5.2.2 O documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

5.2.3 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

5.2.4 **O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes “proposta” e “documentação” e, um terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III), DA DECLARAÇÃO DE ME/EPP, se for o caso, por correio ou diretamente no protocolo da Divisão de Licitações, até o prazo e atendidas as condições estabelecidas neste edital.**

5.2.4.1 O licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” ou “Documentação” relativos a este Pregão.

**SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

5.3. Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 5.2.1, deverão ser apresentados em separado dos envelopes referidos no item 10, durante o ato específico para o credenciamento e/ou representação, e em forma de cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais, estes para fins de conferência, sendo que as primeiras farão, posteriormente, parte dos autos.

5.4 - O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste PREGÃO PRESENCIAL (Art. 11, inc. IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000).

5.5.Após finalizado o credenciamento do representante, deverão ser entregues ao Pregoeiro os seguintes documentos:

5.5.1. **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo constante no Anexo III;

5.5.2. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte **que optar pela fruição** dos benefícios da Lei Complementar Federal n° 123/06:

1. Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;**e/ou**
2. **CERTIDÃO expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa nº103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou Declaração de Enquadramento validada pela Junta Comercial.

\* A participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3°, da Lei Complementar n° 123/06, conforme**MODELO DECLARAÇÃO - Anexo IV.**

**6. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO**

**6.1.** Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, Certidão ou Declaração de ME/EPP ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro dos envelopes de “Proposta” ou de “Habilitação”, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá a novo lacramento do envelope.

**6.2.** Na fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante tirar as cópias de documentos necessários, porventura retirados dos envelopes de proposta e/ou de habilitação.

**6.3.** O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderão autenticar os documentos referentes ao credenciamento antes da abertura da sessão.

**7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO**

7.1 **-** A Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser apresentadas, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA RP Nº01/2019**

**PROCESSO N° 01/2019**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**CNPJ Nº**

**ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA RP Nº01/2019**

**PROCESSO N° 01/2019**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**CNPJ Nº**

**7.2 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Na Proposta de Preços deverá:

7.2.1 - A Proposta de Preços deverá ser preenchida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitalizada com clareza, em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante ou impressa por processo eletrônico com indicação do número do pregão, contendo a razão social, inscrição, CNPJ e endereço completo da proponente, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, informando:

a) descrição detalhada dos bens ofertados em cada item, com **indicação da marca**;

b) os preços unitários e totais de cada item, cotados em moeda corrente nacional e apresentados em CIF (produtoposto no local de entrega);

c) na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados;

d) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da apresentação da mesma, observando a possibilidade de prorrogação do prazo por igual período.

e) condições de pagamento, prazo de validade da proposta, prazo de entrega, garantia dos produtos/materiais/serviços ofertados (quando for o caso). A não apresentação destas condições na propostaentender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.

f) No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.2.2- Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.

7.2.3. Para efeito do pagamento das faturas, a proponente deverá indicar o número da conta corrente e o endereço da agência bancária onde deseja que sejam efetuados os créditos correspondentes.

7.3 - O licitante poderá apresentar proposta referente ao(s) ITEM(S) que for(em) de seu interesse, devendo esta(s) e os lances referirem-se à integralidade de seu objeto, não se admitindo propostas para fornecimento parcial do objeto.

7.4 - O licitante classificado detentor da proposta de menor preço poderá, se solicitado, encaminhar ao Pregoeiro, via e-mail e em original, se for o caso:

7.4.1 - **Proposta Comercial, ajustada ao preço final**, conforme Modelo do **Anexo VII**, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço, números de telefone *e-mail* e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando:

7.4.1.1 - número do item arrematado, descrição completa do objeto, conforme especificações constantes do Anexo I;

7.4.1.2 - preço unitário e preço total dos itens, expressos em numeral.

7.5 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

7.5.1 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta PREFEITURA MUNICIPAL.

7.5.2 - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

7.6 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

**8 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

8.1 **-** A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com o Decreto nº 3.555/2000, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

8.2 **-** No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, se for o caso, que possuem os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nos termos do inciso IV, artigo 11, do Decreto nº 3.555/2000, para a prática dos demais atos do certame, conforme **item 5**deste Edital.

8.3 **-** Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

8.4 **-** Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.5 - Não havendo tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em uma única sessão, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, os trabalhos, tais como: (etapa competitiva de lances verbais) não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

8.5.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata o item 8.5, somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após comunicação aos licitantes presentes;

8.5.2 - os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos**.**

**9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

9.1- O julgamento da proposta será efetuado por **menor preço por item**. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com menor preço e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até **10%** (dez por cento) superior àquela de menor preço.

9.1.1 **-** Caso não seja verificado, no mínimo, **3**(três) propostas descritas nas condições do item **9.1**, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três propostas.

9.2 **-** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.2.1 **–** Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o tópico ***“valor total do item”***.

9.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 17 deste Edital.

9.4 **-** O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.5 **-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.6 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.7 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.8 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de *menor preço por item (sendo vencedor aquele que apresentar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances, na forma da planilha do Anexo I).*

9.10- Será desclassificada a Proposta Comercial que:

9.10.1 - não se refira à integralidade do objeto;

9.10.2 - não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

9.10.3 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei nº 8.666/93.

9.10.3.1 - Se oPregoeiro entender que há indícios de inexequibilidade do preço, fixará prazo para que o licitante demonstre a formação do seu preço, por meio de planilha de custos, justificativas e demais documentos comprobatórios.

9.10.3.2 - Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais;

9.11 **–** No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

9.12 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

9.13 - Nas situações previstas nos itens 9.6, 9.7 e 9.9**, o** pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.14**.** Após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por **Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP** e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar nº 123/2006.

9.14.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.14.1.1A **Microempresa-ME ou a Empresa de Pequeno Porte-EPP** mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.14.1.2Não sendo vencedora a **ME** ou **EPP** mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais **ME’s**ou **EPP’s**remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.14.2.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **ME’s**e **EPP’s**que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.15.Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

9.16.Verificado que a proposta de **MENOR PREÇO atende** às exigências fixadas neste **Edital** quanto à “proposta” e à “habilitação”, será a respectiva **licitante** declarada **vencedora observada as disposições da Lei Complementar nº 123/2006.**

**9**.17 - Da reunião lavrar-se-á ata, com o registro das ocorrências relevantes, a qual será, obrigatoriamente, assinada pelo Pregoeiro, licitante vendedor e componentes da equipe de apoio;

9.18 – O Pregoeiro poderá estipular o valor mínimo do lance e o tempo.

**10 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO**

10.1 **-** O envelope **“B”** (**DOCUMENTAÇÃO**) deverá conter:

10.1.1 **-** Declaração de que: encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e, inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, em cumprimento do disposto no art. 30, III da Lei nº 8.666/93, **conforme modelo constante no Anexo VI deste Edital**;

10.1.2–Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), **conforme modelo constante no Anexo V deste edital.**

**10.2– Habilitação Jurídica:**

10.2.1 registro comercial, no caso de empresa individual;

10.2.2 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.3 inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.4 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.2.5 Alvará de localização e funcionamento.

**10.3– Regularidade Fiscal e trabalhista**

10.3.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.3.2 - Prova de regularidade de débito para com a Receita Federal (Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais) e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União);

10.3.3. – Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

10.3.4 - Prova de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

10.3.5 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

10.3.6 – prova de regularidade relativa ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

10.3.7 – certidão negativa de débitos trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho (CNDT);

**10.4– Qualificação Econômica - Financeira.**

10.4.1 - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

10.4.1.1 Não serão aceitas certidões passadas com mais de 60 (sessenta) dias contados da efetiva pesquisa do Cartório em relação à data da realização da licitação.

**10.5 - Disposições Gerais da Habilitação**

10.5.1 **-** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.5.2 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por copia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas;

10.5.3 **-** Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

10.5.4 **-** Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por tabelião de Notas ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Pregoeiro, à vista dos originais. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.5.5 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

1. substituição e apresentação de documentos, ou
2. verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.5.6 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.5.7 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10.5.8 - **Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão**.

10.5.9 - Para efeito do item (10.6.8) considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.

**10.5.10** As **ME’s e EPP’s deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação**, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

**10.5.11** Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**10.5.12** A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

**10.5.13** Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

**10.5.14** A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**10.5.15** - Sob pena de **inabilitação,** todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

**10.5.15.1** - se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

**10.5.15.2 -** se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

**10.5.15.3** - se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

**10.5.15.4** serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

**10.5.16** Na ausência de documentos constantes do item 10, o Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão consultar os sites dos órgãos emissores para sua emissão, juntando-os aos autos.

**10.5.17** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.

**11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

11.1 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, protocolizadas na Comissão Permanente de Licitação à Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº – Centro – Coração de Jesus-MG, a partir da publicação do aviso do edital até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, dirigidas ao Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.2 - A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

11.3 - A decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante via fac-símile ou e-mail, e será divulgada no site deste Município para conhecimento de todos os interessados.

**12 - DOS RECURSOS**

12.1 **-** No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 **-**A falta de manifestação, imediata e motivada do Licitante, importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3 **–** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informando à autoridade competente.

12.4 **–** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 **–** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.6- A adjudicação será feita do item do objeto.

12.7 **-**Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Setor de Licitação, à Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº – Centro – Coração de Jesus-MG**, nos dias úteis no horário de 7h00 às 11 horas e das 13:00 horas até as 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos por fax e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos.

**13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.2. Decididos os recursos por ventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

**14 – DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, a Prefeitura de Coração de Jesus convocará os adjudicatários para assinarem a ARP, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

14.2 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

14.3 - A ARP terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

14.4 - A ARP não obriga o Município de Coração de Jesus a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

14.5 - A critério do Município de Coração de Jesus, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será(ão) convocado(s) pela Secretaria de Administração, mediante Ordem de Fornecimento, para disponibilizar o objeto na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

14.6 – O Setor de Compras e Licitações avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando, trimestralmente, os preços registrados.

14.7 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Setor de Compras e Licitações negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

14.8 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Setor de Licitações e compras, **Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº – Centro – Coração de Jesus-MG**.

14.9 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer ao Setor de Licitações e Compras, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

14.9.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

14.10 - Cancelados os registros, o Setor de Compras e Licitações poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

14.10.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Coração de Jesus procederá à revogação da ARP, relativamente ao item que restar frustrado.

14.11 - A Setor de Licitações e compras deverá realizar o controle do objeto recebido, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para aquisição.

14.13 - Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto ao Município de Coração de Jesus.

14.14 – O Setor de Licitações e compras poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

14.15 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do contrato pelo Setor de Compras e Licitações, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

14.16 - O Município de Coração de Jesus não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

14.17 - O acompanhamento e a fiscalização do Setor de Compras e Licitações não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

**15 – FISCALIZAÇÃO**

15.1 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os objetos desta licitação será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças conjuntamente com a secretaria solicitante dos materiais, observado o artigo 67, da Lei Federal n° 8.666/93.

**16 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO**

16.1. O objeto deverá ser entregue de acordo com asespecificações e demais condições estipuladas no Anexo I deste Edital.

16.2. **O fornecimento/entregado objeto se dará no PRAZO MAXIMO DE 2(dois)DIAS UTEIS**após a emissão da ORDEM DE FORNECIMENTOconforme a necessidade e demanda das secretarias solicitante. Caso não ocorra dentro do prazo sem aviso prévio, será notificada e posteriormente aplicado todas as penalidades das sanções administrativas citado no item 17 deste edital.

**17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93.

**17.1.1.** A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas no Edital.

**17.2.** Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

**a)** Advertência por escrito;

**b)** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

**c)** Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 05 (cinco) anos, e;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**17.3.** A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal,garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**17.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**17.5.** Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**17.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

**17.7.** De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

**18 – DO PAGAMENTO**

18.1 - O pagamento será efetuado em até **30(trinta)** dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo do objeto), devidamente atestado pela unidade, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social (INSS e FGTS).

18.2 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

18.3 – Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

18.4 A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

18.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

18.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

18.7 **O pagamento ficará condicionado à comprovação pela Contratada, da regularidade fiscal e trabalhista, perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; regularidade de recolhimento de contribuições previdenciárias, perante o INSS e do FGTS perante a Caixa Econômica Federal e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT que somente serão aceitos dentro do prazo de validade neles assinaladas.**

**19 – A – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

19- As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS, constantes da Nota de Empenho especifica/contrato ou outro instrumento hábil.

**20 - DA CONTRATAÇÃO**

20.1 – O objeto deste PREGÃO será registrado em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

20.1.1 – As contratações decorrentes do registro poderão se dar por “termo de contrato” ou “nota de empenho e/ou instrumentos equivalente”, conforme o caso, nos termos dispostos no artigo 62, parágrafo quart6o, da Lei 8.666/93.

20.2A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações e Contratos, sito à Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº, centro, Coração de Jesus/MG.

20.3 A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

20.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

20.5 Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a LICTANTE poderá verificar, por meio da internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

20.6 Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o(s) contrato(s) dela decorrente ou para retirada da(s) Nota(s) de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

20.7 A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar /retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, às apenações previstas no item 17.

**21. DOS REAJUSTES**

21.1 É vedado qualquer reajustamento de preços durante a vigência do contrato, contados a partir da data-limite da assinatura do Contrato.

21.2. Havendo qualquer fato devidamente comprovado e alheio à vontade das partes, que altere o equilíbrio econômico financeiro inicial do Contrato, o mesmo poderá ser revisto e restabelecido em igual proporção, mediante requerimento da parta interessada, mantida a mesma margem de lucro inicial da proposta.

**22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 **-** Fica assegurado à Prefeitura Municipal o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

22.2 **–** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.3 - O Pregoeiro, e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

22.4 **-** É facultado à licitante formular protestos, consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal;

22.5 **-** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

22.6 **-** Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais;

22.7 **-** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

22.8 **-** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

22.9 **-** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;

22.10 **-** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG.

22.11 - A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

22.12 - As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas à Comissão de Licitação através do fax n.º (38) 3228-2282;

22.13 **-** As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal;

22.14 **-** Os envelopes **“Documentação e Proposta”,** não abertos, ficarão à disposição das licitantes pelo período de **30** (trinta) **dias úteis**, contado do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos**;**

22.15 -A contratada obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial Contratado;

22.16 **-**Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, e na Lei nº 8666/1993;

22.17 – Fazem parte complementar e inseparável deste edital os anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo Credenciamento;

Anexo III –Modelo de Declaração referente à habilitação (em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002);

Anexo IV– Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V - Modelo de Declaração em atendimento ao ART. 27, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF.

Anexo VI –.Modelo de DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 30, III DA LEI Nº 8.666/93.

Anexo VII – Modelo Proposta Comercial;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

22.18 **–** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coração de Jesus/MG.

Coração de Jesus – MG, 07 de Janeiro de 2019

JOSÉ CARLOS MOTA

**Secretário Municipal de Administração e Finanças**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

PREGÃO PRESENCIAL PARA RP – Nº 01/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019

(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)

1. **- OBJETO**: Este Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E FERRAMENTAS DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**
2. **– ESPECIFICAÇÃO:**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **UND.** | **QTDE** | **PRODUTO** | **CENTRO DE CUSTO** | **VALOR BASE** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | UND | 100.0000 | NIVEL DE MÃO DE 12" 304MM", CONFECCIONADO EM MADEIRA DE LEI, BOLHAS CALIBRADAS, COM DUAS BOLHAS - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 2 | Mt | 700.0000 | CABO duplex 16 mm - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 3 | UND | 30.0000 | DISJUNTOR MONOPOLAR 30A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 30A - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 4 | UND | 50.0000 | REGISTRO DE PRESSÃO EM METAL CROMADO COM CANOPLA 3/4 POLEGADA - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 5 | UND | 160.0000 | ADAPTADOR USO REDE EM PVC,50 1,1/2 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 6 | UND | 70.0000 | MECANISMO DE VEDAÇÃO SUBSTITUÍVEL PARA TORNEIRA DN 20 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 7 | UND | 30.0000 | BOIA CAIXA DÁGUA ESFERA 3/4 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 8 | UND | 200.0000 | LÂMPADA ECONÔMICA DE 15W / 220V - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 10 | UND | 70.0000 | LUVA P/ESGOTO 100MM - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 11 | KG | 120.0000 | PREGO COM CABEÇA DE 18 X 27 (2 1/2 X 10) - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 12 | UND | 60.0000 | BOCAL SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E40 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 13 | UND | 20.0000 | PIA COM UMA CUBA DIMENSÕES 1,00X50CM MARMORE SINTETICO - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 14 | UND | 300.0000 | INTERRUPTOR TRIPLO DO SISTEMA "X" 10A / 250V - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 15 | UND | 10.0000 | TESOURA PARA PODA DE JARDIM DE 8MM - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 16 | ROLO | 20.0000 | CONDUITE CORRUGADO 3/4 ROLO COM 50 MTS - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 17 | UND | 20.0000 | ADUELAS P/PORTAS,MADEIRA DE LEI 2,10X80X14 PAR - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 18 | UND | 200.0000 | MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATORIA COM VALVULA - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 19 | UND | 10.0000 | PRUMO AÇO 500G - PAREDE - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 20 | UND | 20.0000 | ABRAÇADEIRA EM AÇO GALVANIZADO, TIPO U, DIÂMENTRO DE 2 POLEGADAS - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 21 | UND | 120.0000 | JOELHO DE 45 GRAUS,25MM,SOLDAVÉL,PVC,LR - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 22 | UND | 80.0000 | COMPENSADO MADEIRA COPAÍBA 2,20 X 1,60 X 15CM - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 23 | UND | 100.0000 | LUVA DE UNIÃO DE 50MM SOLDÁVEL - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 24 | UND | 1000.0000 | LAMPADA FLUORESCENTE DE 40 WLED - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 25 | UND | 5.0000 | MAQUITA - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 26 | UND | 20.0000 | ARCO DE SERRA,LAMINA SERRA PADRÃO 12 POLEGADAS,MATERIAL CABO POLIPROPILENO,TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO,TIPO REGULAVEL NO TAMANHO - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 27 | UND | 80.0000 | SIFÃO PARA LAVATORIO CROMADO COM SAÍDA 1 1/2 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 28 | PAR | 60.0000 | LUVA MOCAMBO TAMANHO G - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 29 | PCT | 120.0000 | ESTOPA TIPO TRAPO COLORIDA - PACOTE DE 1,0 KG - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 30 | UND | 50.0000 | FERROLHO EM AÇO GALVANIZADO TIPO TARIETA 4 POLEGADAS COM PARAFUSOS - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 31 | UND | 210.0000 | BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 11/2" SOLDÁVEL/ROSCÁVEL PARA ÁGUA - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 32 | UND | 40.0000 | PÁ FORMATO BICO EM ACO CARBONO DIMESÕES 320 X 270MM, CABO EM MADEIRA NÃO INFERIOR A 1,20 VARIAÇÃO DIMENSIONAL EM \*/- 5% - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 33 | UND | 120.0000 | LUVA DE UNIÃO DE 1" - ROSCÁVEL - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 34 | UND | 50.0000 | PORTA METALON 2,00X0,8 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 35 | UND | 60.0000 | PORTA DE MADEIRA MACIÇA 1 BANDA COM ALMOFADA DIMENSÕES 2,10 X 70CM - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 36 | METROS | 600.0000 | BARROTE,EM MADEIRA DE LEI,SERRADO DIMENSÕES 7X7 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 37 | CX | 30.0000 | ESTRIBO DE FERRO ,DIMENENÕES 7X27 CX.C.200 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 38 | UND | 20.0000 | CAMA DE AR PARA CARRINHO DE MAO - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 39 | UND | 60.0000 | REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 25MM PARA USO REDE HIDRÁULICA - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 40 | UND | 30.0000 | PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 41 | UND | 60.0000 | ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 42 | UND | 10.0000 | BASCULANTE ALUMINIO 40X40 VIDRO CANELADO - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 43 | UND | 120.0000 | REDUÇÃO PARA ESGOTO 100MM X 50MM - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 44 | UND | 100.0000 | REATOR VAPOR METALICO 400W - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 45 | UND | 40.0000 | ENXADA LARGA COM OLHO DE 38 MM E CABO DE 130 CM - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 46 | UND | 60.0000 | LUVA LR MARROM 20X1/2 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 47 | UND | 20.0000 | BROCA DE WÍDIA Nº 10 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 48 | UND | 60.0000 | LIMA 8 CHATA BASTARDA, CONFECCIONADA EM AÇO FORJADO ESPECIAL, DIN 130CR2, DUREZA DE 63-67 HRC, CAMADA ESPECIAL ANTI CORROSIVO - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 49 | UND | 50.0000 | JOELHO,USO HIDRAULICO,90,GRAUS,PVC,DIM.25MM,EXTREMIDADE SOLDÁVEL. - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 50 | UND | 60.0000 | TÊ PARA ESGOTO 100MM X 100MM - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 51 | UND | 10.0000 | ESCADA FIBRA 12 DEGRAUS - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 52 | UND | 100.0000 | JOELHO,USO REDE HIDRAULICA,90 GRAUS,PVC,DIM.100MM,PARA ESGOTO. - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 53 | UND | 2.0000 | ASPERSOR 50X3/4" X 1/2 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 54 | UND | 20.0000 | ESTILETE LARGO 18 CM COM 6 LÂMINAS - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 55 | KG | 100.0000 | ARAME GALVANIZADO Nº 16 (BWG) - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 56 | UND | 1200.0000 | CABO FLEXÍVEL DE 2,5MM² - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 57 | UND | 120.0000 | ADAPTADOR,EM PVC SOLDAVEL COM ANEL DE BORRACHA E FLANGE ,DIAMETRO NOMINAL 20 MM,PARA CAIXA DÁGUA - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 58 | UND | 50.0000 | PORTA MADEIRA MACIÇA 1 BANDA DE TIRA DIMESÕES 2,10 X 60CM - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 59 | UND | 20.0000 | DISCO DE CORTE PARA AÇO INOX - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 60 | UND | 220.0000 | LUVA DE CORRER DE 40MM SOLDÁVEL - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 61 | UND | 80.0000 | ROLO PARA PINTURA, EM ESPONJA, DE 9CM - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 62 | UND | 200.0000 | MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS; LATA DE 18 LITROS - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 63 | UND | 100.0000 | JOELHO,P/ REDE HIDRAULICA DIMENSÕES 50MM. - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 64 | UND | 50.0000 | CAIXA INSPEÇÃO EM POLIETILENO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 65 | UND | 60.0000 | NIPLE COM ROSCA PARALELO 1/2 PVC - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 66 | UND | 30.0000 | FOICE - 2,5MM | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 67 | UND | 40.0000 | TRINCHA DE 3" - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 68 | UND | 20.0000 | CHAVE DE FENDA DE 1/4 X 6 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 69 | UND | 15.0000 | LIMA GROSSA PARA MADEIRA 12 POLEGADAS - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 70 | UND | 15.0000 | BROCA PARA CONCRETO 3/8 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 71 | UND | 220.0000 | BUCHA DE REDUÇÃO DE 25MM X 20MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 72 | UND | 10.0000 | BASCULANTE ALUMINIO 50X50 VIDRO CANELADO - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 73 | UND | 220.0000 | TÊ (90º) DE 50MM - SOLDÁVEL - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 74 | UND | 10.0000 | ESCADA EXTENSIVA COM DEGRAUS - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 75 | UN | 300.0000 | TINTA PARA PISO 18 LITROS (SUVINIL OU SIMILAR) - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 76 | UN | 60.0000 | ENXADA - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 77 | METROS | 120.0000 | FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS PADRÃO NOVO - ECD / JPG - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 78 | UND | 30.0000 | DISJUNTOR MONOPOLAR 25A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 25A - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 79 | M² | 1600.0000 | PISO CERÂMICO PEI 5 LISO 30 x 30 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 80 | UND | 20.0000 | COLA PARA MADEIRA, BRANCA, 500 GR - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 81 | UND | 100.0000 | MASSA PLÁSTICA DE 500G - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 82 | UND | 10.0000 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR COM BARRAMENTO, PVC, PARA 12 DISJUNTORES - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 83 | UND | 20.0000 | TRENA 5 METROS, CONFECCIONADA EM AÇO, LÂMINA CURTA DE FITA DE AÇO REVESTIDA PARA PREVENIR CORROSÃO. LARGURA DE 3/4" "19MM - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 84 | UND | 90.0000 | JOELHO C/ROSCA,DIMENSÕES 9011/2,GALVANIZADO - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 85 | UND | 300.0000 | FERRO 10MM - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 86 | UND | 10.0000 | CORTADOR DE VIDROS COM PONTEIRA DE DIAMANTE - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 87 | UND | 20.0000 | PARAFUSO ACINADOR PARA VÁLVULA MODELO HYDRA MAX OU SIMILAR - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 88 | UND | 160.0000 | JOELHO PARA REDE DE ESGOTO 45 50MM - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 89 | UND | 50.0000 | FECHADURA INTERNA COMPLETA, CROMADA, ACABAMENTO SUPERFICIAL, TIPO TUBULAR (08-12-0003) - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 90 | UND | 300.0000 | INTERRUPTOR SIMPLES PARA EMBUTIR COM TOMADA 2P + T - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 91 | UND | 210.0000 | LUVA DE CORRRER DE 3/4 ROSCÁVEL - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 92 | UND | 20.0000 | RASTELO DE FERRO - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 93 | UND | 500.0000 | TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO) - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 94 | UND | 200.0000 | TOMADA PADRÃO PARA TELEFONE AMERICANO 4X4 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 95 | UND | 10.0000 | FACÃO COM CABO DE 16 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 96 | UND | 80.0000 | ROLO PARA PINTURA, EM ESPONJA, DE 23CM - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 97 | UND | 120.0000 | KIT PARA REGISTRO DE GAVETA DE 11/2" COMPREENDENDO HASTE, CUNHA E ANEL DE VEDAÇÃO (O-RING) DECA (REF. 4324-017). OU SIMILAR - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 98 | UND | 30.0000 | BOIA PARA CAIXA DÁGUA DE 1/2 POLEGADA - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 99 | UND | 30.0000 | CHAVE DE BOCA ALUSTÁVEL 8 (INGLESA) - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 100 | UND | 20.0000 | DISJUNTOR MONOPOLAR 10A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 10A, MARCAS ELETROMAR, SIEMES OU GE OU SIMILAR - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 101 | UND | 160.0000 | KIT CONVERSOR HYDRA ECO PARAVÁLVULA HYDRA MAX - REF. 4916 C-ECO - MARCA DECA OU SIMILAR - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 102 | KG | 120.0000 | PREGO COM CABEÇA DE 13 X 11 (1 X 15) - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 103 | UND | 120.0000 | TUBO EM PVC RIGIDO PARA ESGOTO COR BRANCA DN 100MM COM 6 METROS DE COMPRIMENTO SERIE NORMAL FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 5688 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 104 | UND | 160.0000 | FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 105 | UND | 20.0000 | ADUELAS P/JANELA MADEIRA MISTA,1,10X80X14 PAR - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 106 | UND | 60.0000 | CADEADO 40 MM - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 107 | UND | 200.0000 | TÊ (90º) DE 25MM SOLDÁVEL PVC - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 108 | UND | 80.0000 | COMPENSADO MADEIRA COPAÍBA 2.20 X 1,6 X 10CM - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 109 | UND | 120.0000 | ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II (SACO COM 20 KG) - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 110 | UND | 30.0000 | CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 112 | METRO | 1500.0000 | PEÇA EM MADEIRA DE LEI, DIMENSÕES 15 X 6 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 113 | UND | 600.0000 | TRELIÇA 6 METROS - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 114 | UND | 50.0000 | VASO SANITARIO INFANTIL - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 115 | UND | 1000.0000 | LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 65 WX127 V - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 116 | UND | 1000.0000 | LAMPADA FLUO ESPIRAL 30WX127V - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 117 | UN | 400.0000 | FERRO 5.16 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 118 | UND | 60.0000 | PORTA VENEZIANA 2,10X0,7 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 119 | METROS | 800.0000 | CABO FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 4 X 1,5 MM² - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 120 | UND | 20.0000 | NIPEL DE 25MM- SOLDÁVEL - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 121 | UND | 100.0000 | TUBO SOLDAVEL 25MM X 6M - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 122 | UND | 50.0000 | FECHADURA PARA PORTA ACABAMENTO CROMADO INTERNO MAÇANETA TIPO L - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 123 | UND | 220.0000 | LUVA DE 40MM SOLDÁVEL - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 124 | UND | 20.0000 | PIA EM AÇO INOX COM UMA CUBA, 1,00X60 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 125 | UND | 60.0000 | REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE CROMADO HIDRÁULICO 1/2 POLEGADA - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 126 | UND | 220.0000 | BUCHA DE REDUÇAÕ DE 75MM X 50MM SOLDÁVEL PARA ESGOTO - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 127 | UND | 20.0000 | ESQUADRO DE ACO 12 " (300 MM), CABO DE ALUMINIO; - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 128 | UND | 10.0000 | ESCADA FIBRA DE 16 DEGRAUS - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 129 | UND | 120.0000 | LUVA DE UNIÃO DE 40MM SOLDÁVEL - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 130 | KG | 100.0000 | FERRO 6.0 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 131 | UND | 400.0000 | ELEMENTO VAZADO CERAMICO 9 X 20 X 20 CM; - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 132 | UND | 100.0000 | PARAFUSO CASTELO PARA VASO SANITARIO - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 133 | UND | 20.0000 | EXTENSÃO DE 4 TOMADAS - 10 METROS - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 134 | M2 | 1500.0000 | PISO CERÂMICO PAI 5 LISO PEI 5 ANTIDERRAPANTE 40 X 40 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 135 | UND | 40.0000 | TESOURA PARA CERCA VIVA/GRAMA, LAMINAS LISAS, CABO DE MADEIRA - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 136 | UND | 20.0000 | COLUNA PARA PIA. NA COR BRANCA ,CÊRAMICA - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 137 | UND | 80.0000 | ROLO PARA PINTURA, EM LÂ PURA, DE 23CM - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 138 | UND | 100.0000 | ADAPTADOR INTERNO, 1/4, - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 139 | UND | 60.0000 | JOELHO,USO REDE HIDRAULICA,90 GRAUS,PVC,DIM.40MM,PARA ESGOTO. - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 140 | UND | 30.0000 | VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA PADRÃO POPULAR, TIPO CELITE - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 141 | UND | 30.0000 | ASSENTO SANITARIO EM MATERIAL PLASTICO DE ALTA RESISTÊNCIA,ALMOFADADO,TAMANHO PADRÃO,COR BRANCA EMBALAGEM CO DADOS DE INDETIFIC - AÇÃO | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 142 | UND | 300.0000 | LIXA 80 - LIXA DE PANO PARA FERRO | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 143 | METROS | 500.0000 | CABO FLEXÍVEL DE 4,0MM² - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 144 | UND | 30.0000 | DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X \*25\* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 145 | UND | 100.0000 | TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO BI,CO ALTO - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 146 | UND | 220.0000 | LIXA Nº 120 PARA FERRO, TAM 225 X 278MM - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 148 | UND | 300.0000 | LIXA 100 - LIXA DE PANO PARA FERRO | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 149 | UND | 50.0000 | CADEADO CORPO EM LATÃO E TRVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 32 MM - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 150 | UND | 60.0000 | valvula para pia americana de 31/2polegada em aço inoxidavel - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 151 | UND | 20.0000 | PLUG DE 3/4 ROSCÁVEL - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 152 | METROS | 500.0000 | CORDA DE SEDA - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 153 | METROS | 500.0000 | MANGUEIRA REFORÇADA FABRICADA EM TRÊS CAMADAS TRANÇADO EM POLIÉSTER SUPERFÍCIE LISA DE 1/2 X 2 MM - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 154 | UND | 30.0000 | DISJUNTOR TRIPOLAR 70A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO COM RELÊ TÈRMICO, CORRENYTE NOMINAL DE DESARMW 70A - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 155 | UND | 100.0000 | PORTA DE MADEIRA 80 POR 2.10 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 156 | UND | 120.0000 | TUBO EM PVC RIGIDO SOLDÁVEL SECÇÃO CIRCULAR CONFORME A NORMA ABNT E NBR VIGENTES MARROM EM BARRAS DE 06 METROS DIÂMETRO NOMINAL DE 20 MILÍMETROS - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 157 | UND | 80.0000 | JANELA ALUMIINIO DE CORRER 1,50 X 1,20 M COM 4 FOLHAS DE VIDRO INCLUSO GUARNIÇÃO - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 159 | UND | 110.0000 | CURVA DE 20MM,SOLDAVÉL,EM PVC,90 GRAUS - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 160 | UND | 120.0000 | TÊ PARA ESGOTO 100MM X 75MM - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 161 | UND | 40.0000 | CARRO DE MÃO, NA COR PRETA, ESTRUTURA EM FERRO, PNEU COM CÂMARA - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 162 | CARTELA | 110.0000 | DOBRADIÇA PARA JANELA MATERIAL LATÃO COM 06 PARAFUSOS POLEGADAS 3,0 CARTELA COM 03 UNIDADES - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 163 | UND | 10.0000 | COLHER PARA PEDREIRO 9", 215 MM DE COMPRIMENTO, 116 DE LARGURA, FIXAÇÃO PERFEITA ENTRE CABO E FOLHA, LAMINA TEMPERADA, CABO EM MADEIRA - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 164 | METROS | 1000.0000 | CABO FLEXÍVEL DE 1,0 MM² - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 165 | UN | 120.0000 | VEDANTE,em plastico 1/2 polegada para torneira - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 166 | UND | 1000.0000 | FORRO DE PVC 200MMX8MM X7MM - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 167 | UND | 120.0000 | TUBO EM PVC RIGIDO PARA ESGOTO COR BRANCA DN 40MM COM 6 METROS DE COMPRIMENTO SERIE NORMAL FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 5688 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 168 | UND | 90.0000 | JOELHO P/ REDE HIDRAULICA, DIMENSÕES 60MM - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 169 | UND | 20.0000 | BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 1/4" - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 170 | UND | 50.0000 | CAVADEIRA BOCA DE LOBO - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 171 | UND | 10.0000 | CAP.USO DE REDE HIDRAULICA,32MM,PVC,SOLDAVÉL - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 172 | PAR | 60.0000 | LUVA MOCAMBO TAMANHO M - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 173 | ROLO | 20.0000 | CONDUITE CORRUGADO 1/2 ROLO COM 50 MTS - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 174 | UND | 210.0000 | BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 40MM SOLDÁVEL PARA ESGOTO - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 176 | UND | 500.0000 | LAMPADA FLUORESCENTE 20W - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 177 | UND | 50.0000 | FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO EM MADEIRA, ACABAMENTO CROMADO INTERNO MAÇANETA TIPO BOLA COM CHAVE FIXA PARA FECHAMENTO - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 178 | UND | 160.0000 | JOELHO PARA REDE DE ESGOTO,45 100MM - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 179 | UND | 5.0000 | FURADEIRA VELOCIDADE VARIÁVEL REVERSÍVEL TIPO IMPACTO POTÊNCIA DE MOTOR 420 WATTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, RPM 2100/2500 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 180 | UND | 50.0000 | FERROLHO EM AÇO GALVANIZADO TIPO TARJETA 2,5 POLEGADAS COM PARAFUSOS - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 181 | UND | 20.0000 | CHAVE DE FENDA DE 3/16" X 6 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 182 | UND | 300.0000 | INTERRUPTOR TRIPLO PAR EMBUTIR - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 183 | KG | 100.0000 | PREGO COM CABEÇA DE 15 X 18 (1 1/2 X 13) - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 184 | UND | 300.0000 | TINTA LATEX FOSCA LATA 18 LITROS - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 185 | UND | 50.0000 | ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITARIO - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 186 | UND | 10.0000 | ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS; - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 187 | UND | 80.0000 | PIA PARA BANHEIRO SIMPLES - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 188 | UND | 300.0000 | TOMADA DUPLA INTERNA 2P+ T10ª - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 189 | UND | 200.0000 | LUVA DE 3/4" ROSCÁVEL - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 190 | UND | 15.0000 | BROCA PARA CONCRETO 5/16 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 191 | UND | 80.0000 | REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 20MM PARA USO REDE HIDRÁULICA - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 192 | UND | 40.0000 | PINCEL COM CERDAS DE NÁILON BASE ACHATADA 2 POLEGADAS - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 193 | UND | 5.0000 | MARRETA DE 5K - MARRETA DE 5K | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 194 | UND | 200.0000 | LUVA DE 25MM SOLDÁVEL - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 195 | UND | 10.0000 | TRENA 10MX25MM - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 196 | UND | 20.0000 | PIA COM UMA CUBA DIMENSÕES 1,20X50CM MARMORE SINTÉTICO - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 197 | UND | 20.0000 | PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA PARA BUCHA Nº 5 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 198 | UND | 130.0000 | TUBO PARA ESGOTO DIMENSÕES 40MM X 6M - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 199 | METROS | 300.0000 | CABO COAXIAL DE 75 OHMS - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 200 | UND | 60.0000 | TÊ PARA ESGOTO 100MM X 50MM - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 201 | PCT | 10.0000 | ABRAÇADEIRA DE AÇO T 5 - PACOTE COM 100 UND - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 202 | METROS | 500.0000 | CABO CONDUTOR PARALELO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA DE 2X1,5 MM² - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 203 | UND | 40.0000 | TRINCHA DE 4" - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 204 | UND | 200.0000 | LUVA DE CORRER DE 25MM SOLDÁVEL - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 205 | UND | 200.0000 | FITA ISOLANTE 19MMX20M - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 206 | UND | 200.0000 | LIXA Nº 100 PARA PAREDE, TAM 225 X 275MM - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 207 | UND | 60.0000 | ZARCÃO PARA FERRO (GALÃO COM 3,6 LITROS) - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 208 | UND | 60.0000 | ALISAGEM,P/PORTA,MADEIRA DE LEI,JOGO COM SEI PEÇAS,DIMENSÕES LATERAISCOM 2,50E DIMENSÕES SUPERIOR COM 4,5 CM,JOGO - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 209 | UND | 160.0000 | ADAPTADOR DE ROSCA FLANGE 1/2. - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 210 | UND | 80.0000 | SILICONE PV MINIMO 387 GRAMAS - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 211 | UND | 20.0000 | NIPEL DE 1 ROSCÁVEL - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 212 | UND | 100.0000 | REFLETOR PARA LAMPADA DE 400W 220VOLTS 100PEÇAS - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 213 | UND | 10.0000 | LIMA GROSSA PARA MADEIRA DE 10 POLEGADAS - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 214 | METROS | 500.0000 | FLEXÍVEL PARALELO 2 X 2,5MM² - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 215 | UND | 80.0000 | LUVA PARA ESGOTO50MM - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 216 | UND | 100.0000 | CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W; - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 217 | UND | 210.0000 | TÊ (90º) 32MM SOLDÁVEL PVC - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 218 | UND | 80.0000 | CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 219 | UND | 110.0000 | ENGATE DE PVC FLEXIVELCOMPLETO,30X1/2. - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 220 | UND | 50.0000 | LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 221 | UND | 150.0000 | LIQUIBRILHO 18 LITROS - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 222 | UND | 60.0000 | REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 32MM PARA USO REDE HIDRÁULICA - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 223 | UND | 10.0000 | CAP USO REDE HIDRAULICO,20MM,EM PVC,SOLDAVÉL - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 224 | UND | 120.0000 | ACABAMENTO FORRO PLASTICO SIMPLES,PVC NA BRANCA - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 225 | KG | 40.0000 | ARAME EM AÇO RECOZIDO Nº 16,01 KG - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 226 | UND | 20.0000 | CAIXA PARA ,POLIETILENO,REDONDO,COM TAMPA 310L,ALTA RESISTÊNCIA - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 227 | UND | 60.0000 | VALVULA DE DESCARGA 11/2 2550DN 40 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 228 | UND | 100.0000 | LAMPADA VAPOR METALICO 400W - 220VOLTS 100UNIDADES | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 229 | UND | 1000.0000 | LAMPADA FLUORESCENTE DE 40W - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 230 | UND | 180.0000 | ADAPTADOR 25 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 231 | UND | 160.0000 | CURVA DE 25 MM,SOLDAVÉL,EM PVC,90,GRAUS - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 232 | UND | 20.0000 | BROCA DE WÍDIA Nº 7 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 233 | UND | 70.0000 | VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO DE 3,6 LITROS (SUVINIL OU SIMILAR) - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 234 | METROS | 400.0000 | CABO CONDUTOR SINGELO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA DE 2,5MM - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 235 | PAR | 30.0000 | BOTA DE BORRACHA CANO LONGO SEM FORRO - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 236 | UND | 50.0000 | FECHADURA PARA PORTA ACABAMENTO COLONIAL EMBUTIR INTERNA MAÇANETA TIPO BOLA. - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 237 | UND | 5.0000 | CAIXA PARA AGUA,FIBRA DE VIDRO,REDONDO,COM TAMPA,2000L,ALTA RESISTÊNCIA - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 238 | UND | 220.0000 | TÊ (90º) DE 32 MM SOLDÁVEL PVC - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 239 | UND | 70.0000 | TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR PADRÃO POPULAR - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 240 | UND | 30.0000 | DOBRADIÇA POLIDA NUMERO 3 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 241 | UND | 200.0000 | BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 40MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 242 | UND | 1000.0000 | CAIXA DE LUZ "4X2" RETANGULAR AMARELA - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 243 | UND | 30.0000 | DISJUNTOR MONOPOLAR 20A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 20A - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 244 | UND | 80.0000 | JOELHO 90 GRAUS,11/4.POLEGADA,EXTREMIDADES ROSQUEÁVEIS,PARA ELETRODUTO. - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 245 | UND | 200.0000 | INTERRUPTOR MODULAR INTERNO 4X2 TECLA SIMPLES - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 247 | UND | 200.0000 | LUVA DE CORRER DE 1/2 ROSCÁVEL - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 248 | UND | 20.0000 | COLA VEDA JUNTA 73 ML,3M,P/MOTORES - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 249 | UND | 60.0000 | JOELHO,USO REDE HIDRAULICA,90 GRAUS,PVC,DIM.75MM,PARA ESGOTO - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 250 | UND | 90.0000 | JOELHOC/ROSCA DIMENSÕES99 3/4X1/2.GALVANIZADO - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 251 | MTS | 2000.0000 | CABO TRIPLEX 25 MM - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 252 | UND | 80.0000 | SILICONE MULTI USO 280 G - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 253 | UND | 110.0000 | KIT PARA REGISTRO DE GAVETA DE 11/2", COMPREENDENDO CASTELO, CUNHA 1502 DECA - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 254 | Unid. | 120.0000 | ENGATE, em PVC, flexivel, completo, dimensoes 40 cm x 1/2". - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 255 | UND | 100.0000 | DISJUNTOR MONOPOLAR 40A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 40A - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 256 | UND | 100.0000 | VÁLVULA DE PÉ PARA POÇO DE 1 METALICA - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 257 | UND | 160.0000 | REJUNTE PARA CERÂMICA NA COR BRANCA (SACO COM 1,0 KG) - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 258 | UND | 160.0000 | CURVA DE 32 MM,SOLDAVÉL,EM PVC,90 GRAUS. - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 259 | ROLO | 10.0000 | MANGUEIRA LISA FLEX 1 X 2,5X 50M - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 260 | UND | 10.0000 | CAP USO REDE HIDRAULICA,EM PVC,50MM,PARA ESGOTO. - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 261 | UND | 10.0000 | LIMA GROSSA CHATA 200MM - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 262 | UND | 50.0000 | FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTÃO, MEDIDA 10MMX80MM, PUXADOR, TRINCO, LINGUETA EM ZAMC; CAIXA, TAMPA, CONTRA TESTA EM AÇO INOXIDAVEL; CILINDRO EM LATÃO ACABAMANETO EM INOX, ALIANÇA OU SIMILAR. (08-12-003) - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 263 | UND | 1000.0000 | FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM, COMPRIMENTO 6 M - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 264 | UND | 300.0000 | TINTA EPOX ACETINADO 3,6 LITROS (SUVINIL OU SIMILAR) - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 265 | UND | 50.0000 | FECHADURA PARA PORTA ACABAMENTO COLONIL EMBUTIR EXTERNA MAÇANETA TIPO BOLA UM FIXO - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 266 | ROLO | 20.0000 | TELA PINTEIRO FIO 22 ALTURA DE 1 M - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 267 | UND | 60.0000 | LUVA LR SOLDAVÉL 25/3/4. - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 268 | UND | 10.0000 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR COM BARRAMENTO, PVC, PARA 4 DISJUNTORES - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 269 | UND | 10.0000 | BUCHA DE NYLON Nº 12, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA PACOTE DE 1 KG CX COM 100KG - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 270 | KG | 100.0000 | ARAME EM AÇO 1,24 TRANÇADO ROLO C/01 KG - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 271 | UND | 130.0000 | CURVA ELETRODUTO.PVC PRETA,90,GRAUS ,LONGA,11/4.POLEGADAS. - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 272 | METROS | 1000.0000 | FIO CONDUTOR TELEFÔNICO TIPO CCI 50 DE 2 PARES - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 273 | UND | 400.0000 | TOMADA DE EMBUTIR 2P + T PADRÃO NOVO PARA MICRO - UND | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 274 | UND | 60.0000 | REGISTRO PRESSÃO 1/2 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 275 | UN | 25.0000 | BASE PARA RELÉ 10 A - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 276 | UND | 60.0000 | REPARO PARA VALVULA HIDRA 1/12.2550 DN 40 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 277 | UND | 110.0000 | TUBO PVC RIGIDO PARA ESGOTO COR BRANCO DN 150MM COM 06 METROS DE COMPRIMENTO SERIE NORMAL FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 5688 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 278 | UND | 100.0000 | JOELHO 90 GRAUS,1,POLEGADA,EXTERMIDADES ROSQUEAVEIS ,PARA ELETRODUTO. - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 279 | METROS | 6000.0000 | CAIBRO LAVRADO COMUM 8x3,1/2 DIMENSÕES DE NÃO INFERIOR A 4 METROS - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 280 | CARTELA | 120.0000 | DOBRADIÇA PARA PORTA MATERIAL LETÃO COM 06 PARAFUSOS POLEGADA 3,5 CARTELA COM 03 UNIDADES - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 281 | UND | 60.0000 | TÊ DE 20MM SOLDÁVEL PVC - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 282 | UND | 1000.0000 | LAMPADA FUORESCENT 20W LED - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 283 | UND | 60.0000 | FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA LATA COM 3,6 LITROS - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 284 | UND | 80.0000 | JANELA ALUMINIO DE CORRER 1,50 X 1,00 M (AXL) COM 2 FOLHAS DE VIDRO INCLUSO GUARNIÇÃO - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 285 | UND | 120.0000 | TUBO EM PVC RIGIDO SOLDÁVEL SECÇÃO CONFORME A NORMA ABNT VIGENTES MARROM EM BARRA DE 06 METROS ESPESSURA DE PAREDE DE 1,7MM, DIÂMENTRO NOMINAL DE 32 MILIMETROS - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 286 | UND | 100.0000 | LIMA CHATA DE 8 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 287 | UN | 400.0000 | VERGALHÃO CA,50 12,5 MM,DOBRADO BARRAS 12 METROS - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 288 | UND | 30.0000 | CAIXA DÁGUA DE FIBRA DE VIDRO 500L. - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 289 | UND | 20.0000 | LUVA,RASPA,COURO,CANOCURTO,REFORÇO ENTRE INDICANDOR O POLEGAR E REFORÇO INTERNO NA PALAMA - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 290 | UND | 100.0000 | ARAME GALVANIZADO Nº 20, ROLO COM 1KG - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 291 | UND | 20.0000 | MARTELO UNHA DE 23MM COM CABO DE MADEIRA POLIDO - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 292 | UND | 300.0000 | TINTA ACRILICA SEMIBRILHO LATA DE 18 LITROS - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 293 | UND | 1000.0000 | FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 10 MM, COMPRIMENTO 6 M - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 294 | UND | 150.0000 | TUBO SOLDAVEL 40MM X 6M - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 295 | UND | 20.0000 | BUSCULANTE, EM ALUMÍNIO, VIDROS CANELADOS TRANSPARENTE, MEDINHO 60X60 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 296 | UND | 60.0000 | CAIXA DE DESCARGA PLASTICA BRANCA COMPLETA 9,0L - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 297 | UND | 1000.0000 | LAMPADA ÊCONOMICA DE 18 W - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 298 | UND | 60.0000 | REGISTRO ESFERA 1/2 METAL - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 299 | UND | 120.0000 | TUBO EM PVC ROSQUEÁVEL 01 POLEGADA 6 METROS - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 300 | UN | 80.0000 | PICARETA, MATERIAL CORPO AÇO FORJADO, PONTA CHATA, PONTA OCTOGONAL, TAMNHO 460X445, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MINIMO 1 METRO - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 301 | UND | 80.0000 | LUVA,PVC,20MM SOLDAVÉL - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 302 | UND | 10.0000 | PADRAO MONOFASICO COM DISJUNTOR DE 40 A - 7 METROS | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 303 | M³ | 100.0000 | TÁBUA EN MADEIRA AGRESTE DIMESÕES 20 CM - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 304 | UND | 60.0000 | TRINCHA DE 2" - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 305 | UND | 500.0000 | CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE \*41\* CM, RENDIMENTO DE \*3\* TELHAS/M; - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 306 | UND | 30.0000 | DISJUNTOR TRIPOLAR 25A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO COM RELÊ TÈRMICO, CORRENYTE NOMINAL DE DESARMW 25A - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 307 | UND | 220.0000 | MASSA CORRIDA ACRILICA - LATÃO DE 18 LITROS - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 308 | PAR | 60.0000 | LUVA MOCAMBO TAMANHO GG - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 309 | UND | 500.0000 | TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO) - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 310 | UND | 60.0000 | PASTA PARA SOLDA, EMBALAGEM COM 150G - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 311 | UND | 120.0000 | JOELHO PARA REDE DE ESGOTO45,40MM. - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 312 | UND | 20.0000 | ARRUELA EM AÇO 32MM PACOTE 1 KG - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 313 | UND | 60.0000 | CURVA,ELETRODUTO,PVC,PRETA,90,GRAUS,LONGA,1/2 POLEGADAS - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 314 | UND | 500.0000 | CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS; - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 315 | METROS | 500.0000 | MANGUEIRA REFORÇADA FABRICADA EM TRÊS CAMADAS TRANÇADO EM POLIÉSTER SUPERFÍCIE LISA DE 3/4 X 2,5 MM - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 316 | UND | 20.0000 | BROCA DE WÍDIA N° 6 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 317 | UN | 200.0000 | FERRO 5.2 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 318 | UND | 10.0000 | CAP DE USO REDE HIDRAULICA,EM PVC,40MM,PARA ESGOTO - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 319 | UND | 70.0000 | MECANISMO DE VEDAÇÃO SUBSTITUÍVEL PARA TORNEIRA MESA LAVATÓRIO PRESSMATIC ALFA DN 15- CHROME OU SIMILAR - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 320 | UND | 50.0000 | TORNEIRA PLÁSTICA, 1/2 POLEGADAS - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 321 | UND | 50.0000 | VASO SANITARIO PARA PORTADOR DE DEFICIENCIA - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 322 | METROS | 1200.0000 | CABO FLEXÍVEL DE 6,0 MM² - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 323 | UND | 1000.0000 | FORRO DE PVC 200MMX8MMX6MM - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 324 | UND | 600.0000 | CABO TRIPLEX 35 MM - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 325 | UND | 50.0000 | TORNEIRA PARA COZINHA DE PLASTICO - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 326 | UND | 500.0000 | CANALETA BRANCA 40X15X2000MM EXTERNA - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 327 | UND | 22.0000 | PIA EM AÇO INOX COM UMA CUBA 140X60 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 328 | METROS | 500.0000 | LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO COM 8M DE LARGURA DA COR PRETA - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 329 | UND | 30.0000 | PORTA MADEIRA MACIÇA, 1 BANDA COM ALMOFADA DIMENSÕES 2,10 X 60CM - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 330 | UND | 10.0000 | TALHADEIRA DE 1 POR 1/5 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 331 | UND | 10.0000 | FURADEIRA DE IMPACTO- MADRIL COM CHAVES 5/8" - 16MM, 2 VELOCIDADES PARA TRABALHO PESADO, MOTOR DE POTÊNCIA NO MINIMO 1010 W DE ALTO RENDIMENTO, 110V COM MALETA. PARA UTILIZAÇÃO EM CONCRETO, AÇO E MADEIRA - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 332 | MTS | 500.0000 | CABO QUADRIPLEX 16 MM - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 333 | UND | 40.0000 | TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA COM ACABEMENTO CROMADO BICA MÓVEL COM AREJADOR ASSIM COM ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 334 | UND | 20.0000 | RASTELO EM PLASTICO DIMENSOES ALTURA 50 CM,LARGURA 40CM CABO MADEIRA COM 1,20 PARA SERVIÇO DE JARDINAGEM - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 335 | UND | 20.0000 | CABO EM MADEIRA PARA PICARETA - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 336 | UND | 40.0000 | VEDANTE PARA TORNEIRA DE 1/2 PARA JADIM - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 337 | UND | 1000.0000 | BARROTINHO EM MADEIRA AGRESTE SERRADA DIMENSÔES 5,5 X 3,5 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 338 | UND | 50.0000 | GANCHO CHATO EM FERRO GALVANIZADO, L = 110 MM, RECOBRIMENTO = 100MM, SECAO 1/8 X 1/2" (3 MM X 12 MM), PARA FIXAR TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA; PACOTE COM 100 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 339 | UND | 160.0000 | ADAPTADOR CURTO REDE HIDRAULICA ,EM PVC,60X2 POLEGADAS - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 340 | UND | 150.0000 | MAÇANETA ALAVANCA, RETA OU CURVA, MACICA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRAO MEDIO - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 341 | UND | 90.0000 | JOELHO,USO REDE HIFRAULICA,90 GRAUS 50MMPARA ESGOTO - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 342 | UND | 100.0000 | COLA PARA PVC TUBO COM 850G - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 343 | UND | 600.0000 | PEÇA MADEIRA EUCALIPTO DIMENSÕES 10-12 X 6M - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 344 | UND | 100.0000 | VALVULA PARA LAVATÓRIO CURTA EM PVC BITOLA DE 1 POLEGADA COM LADRÃO - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 345 | UND | 60.0000 | REGISTRO PRESSÃO 3/4 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 346 | UND | 60.0000 | CAIXA DE PASSAGEM, DE EMBUTIR DIMENSÕES 20 X 20 X 12 CM, EM CHAPA DE AÇO - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 347 | M² | 1600.0000 | PISO CERÂMICO PEI 4 ANTIDERRAPANTE 30 X 30 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 348 | UND | 20.0000 | PNEU PARA CARRINHO DE MAO - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 349 | UND | 10.0000 | DISJUNOR TRIFÀSICO DE 50 AP - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 350 | UND | 10.0000 | CAIXA PARA AGUA ,FIBRA DE VIDRO,REDONDO,COM TAMPA 1000 L.ALTA RESISTÊNCIA. - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 351 | UND | 30.0000 | DISJUNTOR TRIPOLAR 60A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO COM RELÊ TÈRMICO, CORRENYTE NOMINAL DE DESARMW 60A - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 352 | UND | 60.0000 | CAIXA DE GORDURA EM PVC DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 353 | UND | 80.0000 | JOELHO,REDE HIDRAULICA,90 GRAUS,PVC,DIM.20MM,EXTREMIDADE SOLDAVÉL. - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 354 | UND | 300.0000 | LIXA Nº 100 PARA FERRO, TAM 225 X 275MM - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 355 | UND | 160.0000 | REGISTRO DE PRESSÃO DE 3/4 DECA OU SIMILAR REF. 4688-204 COM ACABAMENTO DA LINHA ASPEN - REF. 4900-C35 DECA OU SIMILAR - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 356 | UND | 30.0000 | DOBRADIÇA POLIDA NUMERO 2 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 357 | UND | 170.0000 | LUVA DE CORRER DE 50MM SOLDÁVEL - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 358 | UND | 200.0000 | LIXA Nº 100 PARA MADEIRA, TAM 225 X 277MM - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 359 | UND | 100.0000 | ADAPTADOR INTERNO 11/2 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 360 | UND | 30.0000 | DISJUNTOR TRIPOLAR 20A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO COM RELÊ TÈRMICO, CORRENYTE NOMINAL DE DESARMW 20A - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 361 | PAR | 100.0000 | LUVA DE RASPA CANO LONGO - MATERIAL REFOÇADO | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 362 | UND | 720.0000 | VERGALHÃO 5MM CA,50,BARRAS DE 12 METROS - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 363 | UND | 30.0000 | AREJADOR PARA TORNEIRA DE METAL CROMADO - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 364 | UND | 30.0000 | DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 12 X \*25\* CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 365 | KG | 40.0000 | ARAME EM AÇO RECOZIDO,Nº 18,01 KG - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 366 | UND | 50.0000 | FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 20 WTS 10 METROS - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 367 | UND | 60.0000 | TRINCHA DE 1 1/2 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 368 | UND | 10.0000 | CUBA INOX 41X32X11 CM - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 369 | UND | 150.0000 | TUBO SOLDAVEL 20MM X 6M - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 370 | UND | 120.0000 | ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III (SACO COM 20 KG) - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 371 | UND | 20.0000 | BROCA DE WÌDIA Nº 8 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 372 | UND | 10.0000 | VALVULA AMERICANA CROMADA 3,5 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 373 | UND | 100.0000 | JANELA ALUMINIO BASCULANTE 40 X 40 CM; - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 374 | UND | 120.0000 | LAMPADA LED MILHO 30 W BRANCO FRIO - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 375 | UND | 30.0000 | DISJUNTOR MONOPOLAR 15A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 15A - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 376 | UND | 20.0000 | CHAVE DE FENDA DE 1/4 X 8 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 377 | UND | 50.0000 | ADAPTADOR USO HIDRAULICO EM PVC,25X3, 4POLEGADAS - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 378 | UND | 25.0000 | CORANTE,LIQUIDO COM PIGMENTOS APLICAÇÃO TINTA EM PO BISNAGA DE 50 ML CORES DIVERSAS - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 379 | UND | 50.0000 | FERROLHO EM AÇO GALVANIZADO TIPO TARJETA 3,0 POLEGADAS COM PARAFUSOS - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 380 | UND | 60.0000 | COMPENSADO MADEIRA COPAÍBA 2,20 X 1,60 X 15CM 2,20 X 1,60 X 8CM - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 381 | UND | 120.0000 | JOELHO INTERNO3/4 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 382 | PCT | 10.0000 | ABRAÇADEIRA DE AÇO T 8/T9 - PACOTE COM 100 UND - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 383 | UND | 40.0000 | ENXADÃO - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 384 | PAR | 30.0000 | BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO SEM FORRO - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 385 | METROS | 1000.0000 | BARROTINHO EM MADEIRA DE LEI, SERRADA, 6X4 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 386 | UND | 10.0000 | CAP USO HIDRAULICO EM PVC,100MMPARA ESGOTO. - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 387 | UND | 10.0000 | BUCHA DE NYLON Nº 5, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA TRI-CIRCLE DE 20 MM PACOTE DE CX 100KG - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 388 | KG | 120.0000 | PREGO TELHEIRO CALVANIZADO DE 18 X 27 (2 1/2 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 389 | ROLO | 50.0000 | FITA ZEBRADA - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 390 | UND | 60.0000 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50MM X 45M - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 391 | UND | 200.0000 | INTERRUPTOR DUPLO PARA EMBUTIR - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 392 | UND | 20.0000 | DISJUNTOR MONOPOLAR 50A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 50A - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 393 | UND | 500.0000 | LÂMPADA ECONÔMICA DE 14W ECONÔMICA - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 394 | UND | 500.0000 | TRELIÇA 03 METROS - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 395 | UND | 120.0000 | RESINA ACRILICA 900ML - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 396 | UND | 100.0000 | CAIXA SIFONADA PVC, 100X100X40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 397 | UND | 30.0000 | COLA BRANCA À BASE DE ÁGUA PARA MADEIRA UNIDADE COM 500G - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 398 | UND | 50.0000 | CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 25 MM - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 399 | UND | 30.0000 | CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 1000L - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 400 | UND | 500.0000 | ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 1 FURO \*20 X 20 X 6,5\* CM; - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 401 | KG | 120.0000 | PREGO MARCENARIA SEM CABEÇA DE 15 X 18 (1 1/2 X 13) - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 402 | UND | 300.0000 | LIXA 120 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 403 | UND | 50.0000 | FILTRO PARA ROÇADEIRA STIL OU SIMILAR - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 404 | UND | 60.0000 | GARFO PARA ROLO DE PINTURA DE 23 CM - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 405 | UN | 30.0000 | CONECTOR PERFURAÇÃO 16/95 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 406 | UND | 10.0000 | PADRAO BIFASICO COM DIJUNTOR DE 40 OU 63A 4 METROS - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 407 | UND | 110.0000 | REGISTRO DE GAVETA DE 3/4" DECA OU SIMILAR , COMPOSTO DO KIT HASTE, CUNHA E ANEL - REF. 4324-010COM ACABAMENTO DA LINHA ASPEN - REF. 4900-C35 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 408 | UND | 70.0000 | REGISTRO DE PRESSÃO EM METAL CROMADO COM CANOPLA - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 409 | UND | 30.0000 | DESENPENADEIRA PLÁSTICA 30X17 CM - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 410 | UND | 20.0000 | BASE DE RELE DE 50A - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 411 | UND | 30.0000 | PENEIRA MATERIAL AÇO, MATERIAL BORDA MADEIRA, FORMATO REDONDO, TIPO MALHA FINA, DIÂMETRO 55 CM, APLICAÇÃO AREIA GROSSA - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 412 | UND | 120.0000 | REPAROS PARA VÁLVULA MODELO HYDRA MAX - DECOL/FABRIMAR/LORENZETTI OU SIMILAR - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 413 | UND | 80.0000 | VOLANTE PARAVÁLVULA MODELO HYDRA MAX OU SIMILAR - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 415 | UND | 300.0000 | LUVA DE COBERTURA CONFECCIONADA EM VAQUETA COM PUNHO EM RASPA INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 416 | UND | 200.0000 | TÊ (90º) DE 1" X 3/4 PVC - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 417 | MTS | 600.0000 | CABO TRIPLEX 16 MM - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 418 | UND | 90.0000 | JOELHO 90 GRAUS,3/4 ,POLEGADAS,EXTREMIDADES ROSQUEAVEIS,PARA ELETRODUTO - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 419 | UND | 90.0000 | JOELHO,USO REDE HIDRAULICA,90GRAUS PVC,DIM,20X1/2,EXTREMIDADE SOLDAVÉL - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 420 | UND | 10.0000 | CAIXA PARA AGUA,POLIETILENO,REDONDA,COM TAMPA,5000L,ALTA RESISTÊNCIA - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 421 | UND | 10.0000 | CHAVE DE FENDA DE 3/16" X 8" 16 DENTES - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 422 | CX | 30.0000 | ESTRIBO DE FERRO,DIMENÕES 7X17 CM,CX.C/200 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 423 | UND | 20.0000 | CHAVE DE FENDA DE 3/16" X 8 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 424 | UND | 150.0000 | TUBO PARA ESGOTO DIMENSÕES 100MM X 6M - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 425 | METRO | 10000.0000 | RIPA EM MADEIRA DE LEI, 4 X 2,0 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 426 | UND | 700.0000 | VERGALHÃO 4,2 CA,60 BARRAS 12 METROS - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 427 | UND | 1200.0000 | CAL PARA PINTURA 20KG - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 428 | Mt. | 700.0000 | CABO duplex 10 mm - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 429 | UND | 40.0000 | CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B) - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 430 | UND | 500.0000 | LÂMPADA ECONÔMICA DE 21W ECONÔMICA - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 431 | UND | 60.0000 | BOCAL SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E27 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 432 | UND | 30.0000 | PICARETA EM AÇO FORJADO,MODELO AVIÃO ,C/COBOADO - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 433 | UND | 50.0000 | CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 50 MM - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 434 | PCT | 15.0000 | ABRAÇADEIRA EM AÇO GALVANIZADO, TIPO D, DIÂMENTRO DE 3 POLEGADAS - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 435 | UND | 500.0000 | LÂMPADA ECONÔMICA DE 26W - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 436 | UND | 500.0000 | REJUNTE PARA CERÂMICA NA COR ( SACO COM 1,0 KG CORES VARIADAS) - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 437 | UND | 100.0000 | BALDE P/ CONCRETO PLASTICO - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 438 | UND | 60.0000 | CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 185 X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 439 | UND | 10.0000 | ESCADA ALUMINIO 12 DEGRAUS - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 440 | UND | 200.0000 | MÁSCARA DESCARTAVEL REDONDA CONTRA PÓ COM ELÁSTICO - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 441 | CARTELA | 120.0000 | DOBRADIÇA PARA JANELA, AÇO CARBONO ZINCADO, COM 04 PARAFUSSOS 2,5 CARTELA COM 02 UNIDADE - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 442 | UND | 80.0000 | DUCHA HIGIÊNICAS MANUAIS CROMADAS COM REGISTRO DERIVAÇÃO, 1,20 M DE COMPRIMENTO DO TUBO FLEXÍVEL, FRABRICAÇÃO DECA (REF. ACTIVA TARGA CÓDIGO 1877 C40 CR), DOCOL (REF. ITAPEMA BELLA 00442760) OU SIMILAR - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 443 | METROS | 300.0000 | CABO CONDUTOR SINGELO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA DE 2X1,5MM² - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 444 | KG | 120.0000 | PREGO MARCENARIA SEM CABEÇA DE 17 X 27 (2 1/2 X 11) - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 445 | UND | 60.0000 | REFLETOR DE LED 400 WATS - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 446 | METROS | 1000.0000 | CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 1,5MM² - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 447 | UND | 160.0000 | ADAPTADOR DE ROSCA/FLANGE 11/2 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 448 | UND | 10.0000 | PRUMO PARA PEDREIRO (COMPLETO COM CORDA E TACO) - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 449 | METROS | 4000.0000 | CAIBRO LAVRADO COMUM 10x3,1/2 DIMENSÕES DE NÃO INFERIOR A 4 METROS - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 450 | UND | 30.0000 | DISJUNTOR TRIPOLAR 30A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO COM RELÊ TÈRMICO, CORRENYTE NOMINAL DE DESARMW 30A - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 451 | UND | 20.0000 | NIPEL DE 3/4 ROSCÁVEL - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 452 | UND | 10.0000 | PADRAO MONOFASICO COM DISJUNTOR DE 40 A 4 METROS - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 453 | UND | 160.0000 | JOELHOPARA REDE DE ESGOTO 90,50MM - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 454 | UND | 200.0000 | FERRO 3/8 - BARRA DE 6 METROS | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 455 | UND | 500.0000 | CANALETA CONCRETO 9 X 19 X 19 CM; - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 456 | METRO | 5000.0000 | RIPA EM MADEIRA DE LEI APRELHADA 5 X 2CM - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 457 | UND | 5000.0000 | RIPÃO EM MADEIRA AGRESTE 5X3CM - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 458 | UND | 60.0000 | FITA ANTIDERRAPANTE - PEÇA DE 50MM X 5M - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 459 | UND | 800.0000 | REVESTIMENTOM DE PISO, PISO CERÂMICO 30X30 CM TIPO A, PEI 5 COR DIVERSAS M2 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 460 | UND | 100.0000 | UNIÃO DE 50MM SOLDÁVEL - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 461 | UND | 200.0000 | LUVA DE 50MM SOLDÁVEL - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 462 | UND | 10.0000 | PADRAO BIFASICO COM DIJUNTOR DE 40 OU 63A - 7 METROS | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 463 | UND | 100.0000 | REGISTRO DE GAVETA DE 2 DA MARCA DECA REF. 1502, COMPOSTO DO KIT HASTE E CUNHA REF. 4307-662/4076-352 DECA OU SIMILAR - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 464 | UND | 500.0000 | CAIXA DE LUZ "4X4" QUADRADA AMARELA - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 465 | M2 | 800.0000 | PISO cêramico esmaltado tipo A,fator de resistencia PEI-5,DIMENSOÊS 40X40 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 466 | UND | 320.0000 | SOLVENTE PARA TINTA A ÓLEO TINER 1 LITRO - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 467 | METROS | 1000.0000 | CABO FLEXIVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 4 X 2,5 MM² - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 468 | und | 200.0000 | luva,em latex,na cor amarela,palma atiderrapante ,interior liso,tamanho G - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 469 | UND | 200.0000 | PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA VASO SQANITÁRIO PARA BUCHA Nº 10 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 470 | UND | 60.0000 | PORTA EM MADEIRA SEMI-OCA LISA PAR INTERIOR 2,10 X 60 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 471 | UND | 60.0000 | TÊ PARA ESGO 40MM X 40MM - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 472 | UND | 30.0000 | DISJUNTOR MONOPOLAR 70A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 70A - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 473 | UND | 720.0000 | VERGALHÃO CA 50 DOBRADO 8,0MM DOBRADO E CORTADO BARRA DE METROS - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 474 | METRO | 1960.0000 | PEÇA EM MADEIRA DE LEI DIMENSÕES 20 X 6 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 475 | UND | 20.0000 | BROCA DE WÍDIA Nº 12 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 476 | KG | 120.0000 | PREGO COM CABEÇA DE 16 X 21 (2 X 12) - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 477 | UND | 50.0000 | FITA ANTI-DERRAPANTE DA COR PRETA - PEÇA DE 20M X 48MM - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 478 | UND | 120.0000 | TUBO EM PVC RIGIDO PARA ESGOTO COR BRANCA DN 50MM COM 6 METROS DE COMPRIMENTO SERIE NORMAL FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 5688 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 479 | UND | 600.0000 | INTERRUPTOR PARALELO THREE WAY PARA EMBUTIR - 10A - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 480 | KG | 100.0000 | ARAME GALVANIZADO Nº 18 (BWG) - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 481 | UND | 10.0000 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR COM BARRAMENTO, PVC, PARA 8 DISJUNTORES - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 482 | UND | 50.0000 | FECHADURA DE SOBREPOR EM AÇO PARA PORTAS OU PORTÕES CHAVES PEQUENAS COM TAMBOR COM TRINCO - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 483 | UND | 30.0000 | SEDE PARA VÁLVULAR ACOPLADA MODELO HYDRA MAX OU SIMILAR - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 484 | UND | 20.0000 | BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 1/2" - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 485 | U | 1000.0000 | FORRO DE PVC 200MMX8MMMX4MM - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 486 | Unidade | 30.0000 | VASO SANITARÍO CONVENCIONAL - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 487 | UND | 110.0000 | KIT PARA REGISTRO DE PRESSÃO DE 3/4" DE POLEGADA COMPREENDENDO HASTE CUNHA E ANEL DE VEDAÇÃO (ORING) DECA (REF. 4688204) OU SIMILAR - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 488 | UND | 60.0000 | COLA SUPER ADERENTE - ULTRA BONDE - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 489 | UND | 60.0000 | PORTA MADEIRA EM IMBUIA SEMI OCA LISA PAR INTERIOR 2,10 X 70 DIMENSÕES - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 490 | UND | 130.0000 | TUBO PARA ESGOTO DIMENSÕES 50MM X 6M - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 491 | MTS | 400.0000 | CABO QUADRUPLEX 35 M.M - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 492 | UND | 60.0000 | REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE, CROMADO HIDRÁULICO 3/4 POLEGADA - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 493 | UND | 10.0000 | CAP DE USO DE REDE HIDRAULICA ,25 MM,EM,PVC,SOLDAVÉL. - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 494 | UND | 50.0000 | FECHADURA DE SOBREPOR EM AÇO PARA PORTA NA COR PRETA CHAVE GRANDE 2 VOLTAS (COMUM) - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 495 | UND | 50.0000 | ESPUDE,PARA VASO SANITARIO EM PVC,11/2X40. - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 496 | UND | 15.0000 | ESPÁTULA RÍGIDA DE 6CM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 497 | UND | 120.0000 | KIT PARA REGISTRO DE GAVETA DE 1" COMPREENDENDO CASTELO, CUNHA 1502 DECA OU SIMILAR - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 498 | UND | 80.0000 | JANELA ALUMINIO DE CORRER 1,20 X 1,20 M (AXL) COM 2 FOLHAS DE VIDRO INCLUSO GUARNIÇÃO - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 499 | UND | 40.0000 | RASTELO TIPO GÁNCHO 4 DENTES, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO. - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 500 | UND | 10.0000 | MARRETA DE 3 K - MARRETA DE 3 K | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 501 | UND | 300.0000 | TINTA ACRILICA ACETINADA LATA DE 18 LITROS - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 502 | UND | 600.0000 | FERRO 4.2 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 503 | METRO | 1000.0000 | PEÇA EM MADEIRA DE LEI DIMENSÕES 30 X 6 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 504 | UND | 10.0000 | BUCHA DE NYLON Nº 10, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA PACOTE DE CX COM 100KG - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 505 | UND | 100.0000 | LAVATORIO EM LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, PADRÃO POPULAR TIPO CELITE. - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 506 | UND | 20.0000 | DISCO PARA MAKITA PARA CORTA FERRO - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 507 | UND | 1000.0000 | LAMPADA ÊCONOMICA DE 14 W LED - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 508 | METROS | 800.0000 | CABO FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 2 X 1,5 MM² - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 509 | UND | 160.0000 | CURVA DE 50MM,SOLDAVÉL,EM PVC,90 GRAUS - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 510 | UND | 30.0000 | DISJUNTOR TRIPOLAR 90A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO COM RELÊ TÈRMICO, CORRENYTE NOMINAL DE DESARMW 90A - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 511 | UND | 150.0000 | ADAPTADOR ,EM PVC,USO REDE HIDRAULICA ,25X3/4POLEGADAS .LR - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 512 | MTS | 2000.0000 | CABO QUADRIPLEX 25 MM - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 513 | UND | 120.0000 | ENGATE FLEXIVEL 50CM,X 1/2. - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 514 | UND | 300.0000 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS (SUVINIL OU SIMILAR) - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 515 | UND | 120.0000 | TUBO SOLDAVEL DE 60MM - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 516 | METROS | 300.0000 | CABO CONDUTOR SINGELO FLEXÍVELANTI-CHAMA DE 1,5MM - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 517 | UND | 10.0000 | TURQUES ARMADOR CABO LONGO - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 518 | UND | 10.0000 | BOMBA ANAUGER 900W SAIDA 3/4 127V - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 519 | UND | 10.0000 | ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 520 | UND | 10.0000 | COLHER DE PEDREIRO 10" EM AÇO COM BASE CURVADA E CABO DE MADEIRA 07-02-0035 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 521 | UND | 20.0000 | PLUG DE 20MM SOLDÁVEL - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 522 | UND | 20.0000 | PLUG DE 25MM SOLDÁVEL - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 523 | UND | 100.0000 | ADAPTADOR EM PVC,SOLDAVÉL COM ANEL DE BORRACHA E FLANGE,DIAMÊTRO NOMINAL 25 MM,PARA CAIXA DÁGUA - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 524 | MTS | 500.0000 | FIO PARALELO 2X2,50 MM - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 525 | UND | 10.0000 | CABO EM MADEIRA, PARA MACHADO - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 526 | METROS | 800.0000 | CABO FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 3 X 1,5MM² - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 527 | UND | 50.0000 | FERROLHO EM AÇO GALVANIZADO TIPO TARJETA 5 POLEGADAS COM PARAFUSOS - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 528 | UND | 30.0000 | RELE FOTOELETRICO - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 529 | UND | 30.0000 | CAVADOR DUPLO, ARTICULADA, EM AÇO CARBONO, COM CABO EM MADEIRA DE 1,50 DE COMPRIMENTO - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 530 | UND | 60.0000 | FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS ZARCAO 900ML (SUVINIL OU SIMILAR) - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 531 | UND | 20.0000 | MACHADO DE 3,5 LIBRAS, CONFECCIONADO EM AÇO FORJADO, TEMPERADO REVENIDO, PEÇA UNICA, SEM SOLDA, MEDIDAS MINIMAS: 3,5 LIBRAS DE PESO, 201MM DE COMPRIMENTO. 137MM DE LARGURA, OLHO EM FORMATO OVAL MEDINDO DIÂMETRO DE 68MMX45MM EM MADEIRA - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 532 | UND | 120.0000 | JOELHO P/REDE DE ESGOTO DIMENSÕES90,100MM. - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 533 | UND | 110.0000 | TUBO EM PVC RIGIDO PARA ESGOTO COR BRANCA DN 75MM COM 6 METROS DE COMPRIMENTO SERIE NORMAL FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 5688 SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA PLUVIAL ESGOTO - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 534 | UND | 30.0000 | DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM DOSADOR E ACIONAMENTO MANUAL PLASTICO - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 535 | CARTELA | 120.0000 | DOBRADIÇA PARA PORTA AÇO CARBONO CROMADO COM 06 PARAFUSOS POLEGADAS 3,5 CARTELA COM 03 UNIDADE - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 536 | UND | 20.0000 | PIA EM AÇO INOX COM UMA CUBA 1,20X60 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 537 | UND | 20.0000 | BROCA DE WÍDIA Nº 5 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 538 | UND | 80.0000 | SIFÃO PLATICO EXTEMSIVEL UNIVERSAL TIPO COPO - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 539 | METROS | 1000.0000 | CABO FLEXÍVEL DE 15MM² - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 540 | UND | 120.0000 | TUBO PARA ESGOTO DIMENSÕES 150MM X 6M - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 541 | UND | 40.0000 | PORTA METALON 2,10X0,8 - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 542 | UND | 120.0000 | TUBO EM PVC RIGIDO SOLDÁVEL SECÇÃO CIRCULAR CONFORME A NORMA ABNT E NBR VIGENTES MARROM EM BARRAS DE 06 METRO ESPESSURA DE PAREDE DE 1,7 MM DIÂMEMETRO NOMINAL DE 25 MILÍMETROS - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 543 | METRO | 8000.0000 | CAIBRO LAVRADO COMUM 7 X 3,1/2 DIMENSÕES DE NÃO INFERIOR A 4 METROS - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 544 | UND | 10.0000 | ESCADA ALUMINIO 14 DEGRAUS - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 545 | UND | 100.0000 | VÁLVULA DE PÉ PARA POÇO 2 METALICA - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 546 | UND | 20.0000 | PLUG DE 1/2" ROSCÁVEL - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 547 | UND | 10.0000 | ESCADA FIBRA 24 DEGRAUS - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| 548 | UND | 100.0000 | IMPERMEABILIZANTE - NEUTROL VEDACIT - 18 L - | Geral | 0,00 | 0,00 |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | **0,00** | |

**3 -JUSTIFICATIVAS**

3.1 – A aquisição de materiais de construção em geral e ferramentasvisa atender a demanda de reparos e pequenas reformas em prédios públicos municipais dediversas secretarias, para assim zelar, preservar e readequar, possibilitando a acessibilidade dando conforto necessário aos seus usuários. Assim como a utilização dos materiais para a utilização que a Prefeitura Municipal e suas secretarias necessitarem.

**3.2 – Do Limite Geográfico:** A legislação busca propiciar às ME e EPP um tratamento diferenciado que lhes garantam certos “benefícios” em relação às empresas de grande porte, a LC 123/2006 disciplina o favorecimento dessas pequenas empresas em várias matériasem especial às contratações públicas.

Conforme previsão da LC 123/2006 é possível aos entes federados normatizar de forma suplementar quanto às normas específicas. Neste contexto o Município de Coração de Jesus editou lei local estabelecendo os critérios para as ME e EPP e regulamentou por meio do Decreto Municipal de nº. 20 de 23 de fevereiro de 2017. O referido Decreto prevê que apenas empresas localizadas no raio de até 120 km de distância do Município de Coração de Jesus poderão participar do certame quando a licitação for destinada exclusivamente para EPP e ME.

É plenamente oportuna e legal a delimitação de distância para o objeto em questão em virtude de que a licitação será destinada a bens de uso imediato, sendo que a aquisição dos materiais de construção e ferramentas são de uso constante desta Prefeitura e como a mesma e suas secretarias não possui local para estocar os referidos materiais, a entrega deve ocorrer de imediato, sendo assim a Prefeitura Municipal deve buscar todos os meios se salvaguardar de qualquer infortúnio que possa comprometer a população quanto a falta das prestações dos serviços. Oportuno salientar que a utilização dos materiais de construção e ferramentas são destinadas as diversas secretarias municipais e a constante necessidade desses materiais para reformas e utilização diversa e a falta de local para estocar os itens faz com que a entrega deva ocorrer de imediato, já que pode comprometer a prestação dos serviços pela falta de reformas/utilização desses materiais.

Também se justifica a delimitação de KM, pois tal restrição não irá impedir a implementação do princípio da competitividade que impõe que as licitações públicas deve possibilitar uma efetiva competição entre os aqueles que almejam participar; haja vista que a administração local antes de delimitar distancia analisou e constatou a existência de várias empresas e estabelecimentos localizadas no raio de 120 KM que possuem condições suficientes de atender o objeto licitado.

Tem-se assim por justificada a imposição de distância para os participantes do presente certame, conforme autoriza o artigo 1º, § 3º do Decreto Municipal n. 20 de 23 de fevereiro de 2017.

**4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

4.1 PRAZO

Os materiais licitados deverão ser entregues em até **2 (dois) dias úteis após o recebimento da OF**. (Ordem de Fornecimento), emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

4.2 LOCAL DE ENTREGA

**A entrega ocorrerá no local onde a secretaria requisitante solicitar**.

4.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA:

a) Pontualidade;

b) Organização;

c) Qualidade do Produto;

d) Quantitativo;

**5- DAS OBRIGAÇÕES DACONTRATANTE**

* 1. - A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus obriga-sea:

1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço registrado, os quantitativos disponíveis e as especificações do objeto, observada a classificação dosfornecedores;
2. Solicitar ao Fornecedor, quando necessário, a contratação prevista nesta Ata de Registro de Preços, informando os dados necessários do fornecimento, zelando pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas nesteinstrumento;
3. Informar o Fornecedor, via fax, e-mail ou telefone, do Pedido de Compra e da respectiva Nota de Empenho;
4. Observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas pelo Fornecedor todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nalicitação;
5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições demercado;
6. Efetuar o pagamento ao Fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital e nesta Ata de Registro dePreços;
7. Comunicar ao Fornecedor qualquer falha apresentada nos materiais fornecidos, exigindo-lhe a imediatacorreção;
8. Acompanhar e fiscalizar, por meio do Almoxarifado o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata de Registro de Preços e nocontrato.

**6- DAS OBRIGAÇÕES DOFORNECEDOR**

6.1- Fornecer, durante o seu prazo de vigência, de acordo com as especificações constantes no Edital e da sua proposta, mediante solicitação formal, através de Pedido de Contratação, Nota de Empenhoe contrato, os materiais objeto desta Ata de Registro dePreços.

6.2- Cumprir os prazos e as condições de fornecimento.

6.3 - Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos com transporte, tributos, mão de obra, transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas geradas com a entrega dosprodutos.

6.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DEJESUS.

6.5 - Manter-se, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, em consonância com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deuorigem.

7 –FISCALIZAÇÃO

7.1 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os objetos desta licitação será a Secretaria solicitante em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, observado o artigo 67, da Lei Federal n° 8.666/93.

8 – DAS SANÇÕESADMINISTRATIVAS

8.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei8.666/93.

8.1.1 - A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas noEdital.

8.2 -Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintespenalidades:

1. Advertência porescrito;
2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valoradjudicado;
3. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 05 (cinco) anos,e;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a AdministraçãoPública.

8.3 -A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma dalei.

8.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmoprazo.

8.5 Serão publicadas no Diário Oficial do Ente as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a AdministraçãoPública.

8.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar aoÓRGÃO.

8.7 De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e nocontrato.

9 – DOPAGAMENTO

9.1- O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo do produto/serviços), devidamente atestado pela unidade, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridadesocial.

9.2- A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Nãoserá aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

9.3– Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a suareapresentação.

9.4 A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execuçãocontratual.

9.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com onúmero de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outrosCNPJs.

9.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido seráacrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês oufração.

9.7 O pagamento ficará condicionado à comprovação pela Contratada, da regularidade fiscal e trabalhista, perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; regularidade de recolhimento de contribuições previdenciárias, perante o INSS e do FGTS perante a Caixa Econômica Federal e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT que somente serão aceitos dentro do prazo de validade nelesassinaladas.

**ANEXO II**

**(*MODELO*)**

**CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ sob o n° ............................ e Inscrição Estadual sob o n° ..........................., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) d(os) outragante(s)) Sr(a) ......................................., portador(a) da Cédula de Identidade RG n°........................ e CPF n° ......................,nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador(a) o(a) Sr(a) ....................................., portador(a) da cédula de Identidade RG n° ......................... e CPF n° ........................, a quem confere(irmos) amplos poderes para representar a (razão Social da Empresa) perante à PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n° \_\_\_/\_\_\_**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fase do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal

(firma reconhecida como pessoa jurídica)

**Observações**: - se o **reconhecimento de firma** for em nome **da pessoa física,** o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante;

- se o **reconhecimento de firma** for em nome **da pessoa jurídica (empresa licitante),** fica **dispensada a apresentação do ato constitutivo**, vez que o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário.

- o representante deverá, obrigatoriamente, apresentar o **reconhecimento de firma** em nome **de pessoa física ou jurídica (empresa licitante) ATUALIZADO,** pois, caso o **outorgante não faça mais parte da sociedade,** a empresa será **inabilitada** na fase de “Habilitação”.

- caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a procuração (pública ou particular) ou o documento de credenciamento (Anexo II), a **falta de qualquer uma delas invalida odocumento para os fins deste Pregão,** sendo a empresa **inabilitada** na fase de “Habilitação”.

**ANEXO III**

**(*MODELO*)**

**DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO**

**VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002)**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA**, que **cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2019**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal.

**OBS.:**

**- ESTE DOCUMENTO, TAMBÉM, DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO,** sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ é micro empresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório no Pregão Presencial n° \_\_\_/\_\_\_, realizado pela Prefeitura Municipal de Coração de Jesus – MG.

Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante

**ANEXO V**

**(*MODELO*)**

**DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF.**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis)**.

**\*Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz **( )**.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal

**OBS.:**

**- ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO.**

**- OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA.**

**ANEXO VI**

**(*MODELO*)**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 30, III DA LEI Nº 8.666/93**

*(em papel timbrado da licitante)*

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 30, III da Lei nº 8.666/93, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2019**da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS/MG que:

- os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do objeto a ser entregue,

- não nos encontramos declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

- inexiste fato superveniente impeditivo de habilitação.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).

**OBS:**

**- ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA;**

**- ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO.**

**ANEXO VII**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**(MODELO)**

Sr°. Pregoeiro,

Seguindo os ditames editalícios, apresento a V. Sa. a nossa proposta de preços para o Pregão Presencial nº \_\_\_/2019, conforme item a seguir relacionado, especificado nos termos do Anexo I deste edital:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE** | **UND** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **VLR UND** | **VLR TOTAL** |
| 01 |  |  |  |  | R$ | R$ |
| **TOTAL** | | | | | |  |

1. Declaramos que a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias;

2. Declaramos expressamente que nos preços ofertados estão inclusos todos os custos indiretos, tais como impostos, taxas, fretes;

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-mail:

Telefone / fac símile:

Representante:Nome:

Identificação

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).

Obs: Preencher e apresentar no momento da sessão o arquivo à

**parte (planilha em Excel disponível no site do município), denominada PLANILHA PARA IMPORTAÇÃO, em forma digital (Pen drive ou CD de dados) para importação dos dados daproposta**

**ANEXO VIII**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA RP Nº 01/2019**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/2019**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG com endereço na Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ nº 22.680.672/0001-28, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Exm°. Sr. **ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS** ,considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na sua forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para formalização de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP,para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E FERRAMENTAS DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** RESOLVE Registrar os Preços da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_\_\_\_\_, representada pela \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09/06/1994 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido o presente certame pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº. 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº 031, de 19/12/2006,Decreto Municipal N° 20/2017 em consonância com o Decreto Federal N° 8538/2015, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

**1 - DO OBJETO**

**1.1REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E FERRAMENTAS DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2.2. Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o município de Coração de Jesus não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Coração de Jesus, através da Secretaria Municipal de administração e finanças no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

**4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

**4.1** O item, as especificações, unidades, as quantidades, marcas e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Qtde estimada** | **Descrição** | **Marca** | **Preço Und.** | **Preço total** |
|  |  |  |  |  |  |

**4.2.** Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

**a)** Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

**b)** Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

**4.3.** A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

**4.4.** Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

**5 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**5.1.** Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

**5.2.** Retirar a Nota de Empenho no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal.

**5.3.** Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar ocontrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

**5.4.** No caso de descumprimento (não assinatura), o município de Coração de Jesus se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

**5.5**. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

**5.6**. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

**5.6.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

**5.7.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

**5.7.1.** Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

**5.7.2.** Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

**5.7.3.** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

**5.7.4.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**5.7.5.** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

**5.8.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

**5.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**5.10.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

**5.11.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.

**5.12.** Caso o município de Coração de Jesus não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**5.13.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.

**5.14.** É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus.

**6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS, constantes da Nota de Empenho especifica/contrato ou outro instrumento hábil.

**7 - DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

**7.2.** A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos materiais.

**7.3.** Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.

**7.4.** Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**7.5.** A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

**7.6.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**7.7.** Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

**7.8.** A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal,Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site [www.sefaz.mt.gov.br/nfe](http://www.sefaz.mt.gov.br/nfe).

**8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;

b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**9 - DAS PENALIDADES**

**9.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93.

**9.1.1.** A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas no Edital.

**9.2.** Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

**a)** Advertência por escrito;

**b)** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

**c)** Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 05 (cinco) anos, e;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**9.3.** A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal,

garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**9.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**9.5.** Serão publicadas no Diário Oficial do Ente as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**9.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

**9.7.** De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

**10 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 01/2019 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da secretaria municipal de administração.

**11 - DO FORO**

11.1. As partes contratantes elegem o foro de Coração de Jesus - MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coração de Jesus (MG), ......... de .................................................. de2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONTRATANTE CONTRATADO (A)

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus Empresa.....................

Robson Adalberto Mota Dias Rep. Legal: ............................................

CPF: CPF: ............................................

*TESTEMUNHAS: 1*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG. *2*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *RG.*